

À SANÇÃO

LEI N.º 952/90.

Sala das Sessões, 12 de dezembro 1990

EMENTA: Dá denominação a logradouro Público e dá outras providências.

O PREBEITO DO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vicência, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua "ATRA FERREIRA DA SILVA" uma das ruas a ser aberta nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito do Município autorizado a fazer oposição da placa indicativa na referida rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vicência, em 12 de Dezembro de 1990.

  
PRESIDENTE

  
1º SECRETÁRIO.